



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

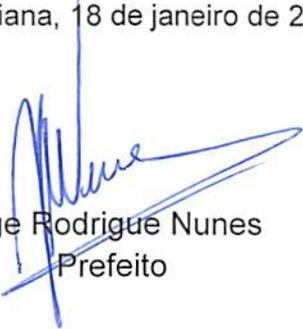
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide **ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 42/2017**, pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo de anular é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - **CONSIDERANDO** Súmula nº 473 (STF) in verbis: “A administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, e todos os casos, a apreciação judicial.”

Santa Mariana, 18 de janeiro de 2018.


Jorge Rodrigue Nunes
Prefeito